

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016
QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA
OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO E A
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ – ETICE, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representada pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO**, a Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, residente e domiciliada nesta cidade e do outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001/67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 120, Bairro São João do Tauape, Fortaleza -CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 2004002072606-SSP/CE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2018 ao Contrato de nº 064/2016**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses

II – O acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do contrato aditado **será de 12 (doze) meses** após o fim do referido contrato. Tendo o início em 21/06/2018 e findando em 20/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato atual é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), e com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), o valor global alterado passará a ser R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a partir da prorrogação, conforme cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do art. 57, inciso II, art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 15 de JUNHO de 2018.

Silvia Kataoka de Oliveira
SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

Testemunhas:

1) _____;

2) _____.

